

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 10 horas, em segunda convocação, no Centro de Convenções do Hotel NOHOTEL Premium, localizado na Rua Ítalo Boscheiro, nº 555, no Município de Americana, Estado de São Paulo, foi realizada a **13ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ**. O Sr. Jaime Cesar da Cruz, Prefeito do Município de Vinhedo e Presidente da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), deu boas vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos prefeitos, vice-prefeitos, representantes dos municípios, dirigentes dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, de entidades parceiras e colaboradores da ARES-PCJ. Na sequência convidou o Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, para secretariar a reunião e também para dar informações quanto ao quórum, convocação e Ordem do Dia. O Sr. Dalto Favero Brochi informou que havia quórum mínimo regimental para se iniciar a reunião, pois havia representantes de 27 (vinte e sete) municípios consorciados e de 12 (doze) municípios conveniados e que a convocação para a 13ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ havia sido encaminhada aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados por correspondência, por correio eletrônico, também foi disponibilizada no sítio eletrônico da ARES-PCJ e publicada nos jornais Folha de São Paulo, Todo Dia e O Liberal, dentro dos prazos previstos, conforme as disposições estatutárias, e que a convocação continha a seguinte **PAUTA: PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária; PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Manifestação de Ingresso e de Retirada de Municípios; Item 2.2 - Apreciação de Proposta de Revisão do Orçamento - Exercício 2017; Item 2.3 - Apreciação de Proposta de Orçamento Anual - Exercício 2018; Item 2.4 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2018; Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Redução da Alíquota da Taxa de Regulação – Exercício 2018; Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Reajuste dos Salários e dos Benefícios Sociais e Econômicos; Item 2.7 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Geral. PARTE 3 - INFORMES: Item 3.1 - Apresentação de Proposta de Atividades para os Resíduos Sólidos – Exercício 2018; Item 3.2 - Apresentação da Situação da Alteração do Protocolo de Intenções; Item 3.3 - Apresentação da Situação das Obras da Sede Própria. PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos.** O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, havia encaminhado aos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados cópia dos documentos referentes aos assuntos que seriam analisados, discutidos e deliberados na 13ª Assembleia Geral Ordinária, através de correio eletrônico, com antecedência da reunião, para ciência prévia de todos, e que na Pasta da Reunião, distribuída aos presentes naquele momento, também continha cópia desses documentos. Na sequência, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, consultou os presentes se havia concordância com a proposta de Pauta ou se havia alguma inclusão, supressão ou inversão de item. Não havendo manifestações e confirmado o quórum mínimo declarou aberta a 13ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, e passou à **PARTE 1 - ABERTURA: Item 1.1 - Apreciação da Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária**, informando que por sido encaminhada previamente para análise antecipada dos prefeitos e vice-prefeitos dos municípios associados, através de meio eletrônico, dispensava

a sua leitura e perguntou se havia, ou não, concordância quanto ao conteúdo e teor da ata. Não havendo manifestações, colocou em votação a Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para a **PARTE 2 - ORDEM DO DIA: Item 2.1 - Apreciação de Manifestação de Ingresso e de Retirada de Municípios**, e informou que, conforme o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, o ingresso de município descrito no Protocolo de Intenções se dava a partir da assinatura do Prefeito nesse documento, além da sua ratificação por meio de lei municipal, e por fim, a homologação da adesão pela Assembleia Geral, consolidando, assim, todo o processo de consorciamento e de delegação de competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento para a ARES-PCJ e que para os municípios não descritos no Protocolo de Intenções, o processo era mais simples, necessitando apenas de lei municipal autorizativa e assinatura no Convênio de Cooperação com a ARES-PCJ. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, informou que recentemente os municípios de Sorocaba e Jumirim manifestaram interesse em se associarem à ARES-PCJ através de Convênio de Cooperação e que o Município de Sorocaba havia sido autorizado através da Lei nº 11.531/2017 e o Município de Jumirim pela autorização legislativa por força da ADIN nº 008023-74.2011.8.26.0000 - SP e que os respectivos convênios já haviam sido firmados anteriormente. Os prefeitos de Sorocaba e Jumirim fizeram uso da palavra para agradecer a oportunidade de se associarem e enalteceram os trabalhos desenvolvidos pela Agência Reguladora. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, informou que o Município de Leme, através da Lei nº 3.655/2017 e o Município de Itirapina, através da Lei nº 2.860/2017, foram autorizados a firmar novo Convênio de Cooperação com a ARES-PCJ, momento em que informou que o convênio com o Município de Leme já estava assinado e convidou o Prefeito de Itirapina para, juntos, assinarem o respectivo convênio. Em ato contínuo o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para a segunda parte do item e informou que a ARES-PCJ havia recebido Manifestação de Retirada do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ dos municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Itatiba e Mombuca, e passou a palavra ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Brochi, que informou que esses municípios tinham a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, como prestadora dos serviços de saneamento, e que por isso nunca receberam nenhuma atividade de regulação e fiscalização pela ARES-PCJ. O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que o Município de Águas de São Pedro, através da Lei nº 1.773/2015; o Município de Charqueada, através da Lei Complementar nº 121/2012; o Município de Itatiba, através da Lei nº 4.525/2012; e o Município de Mombuca, através da Lei nº 1.518/2017, foram autorizados pelas suas respectivas Câmaras de Vereadores a firmar convênio e contrato com o Governo do Estado de São Paulo e SABESP e também delegaram as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico para a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, sendo que essas leis revogaram as respectivas leis pelas quais esses municípios ratificaram o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e, por isso os prefeitos de Águas de São Pedro, Charqueada, Itatiba e Mombuca, através de ofícios, manifestaram a retirada formal do Consórcio Público da Agência Reguladora PCJ. Em complemento, o Sr. Dalto Brochi informou também que o Prefeito Municipal de Sumaré, através de ofício, comunicou que a Lei Municipal nº 5.960/2017 instituiu a Agência Reguladora de Serviço Público do Município de Sumaré - ARS, e revogou a Lei Municipal nº 5.410/2012, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e que, dessa forma, também apresentava manifestação de retirada do município do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ.

O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, submeteu à Assembleia Geral as manifestações de retirada dos municípios de Águas de São Pedro, Charqueada, Itatiba, Mombuca e Sumaré do Consórcio Público Agência Reguladora PCJ. A palavra foi aberta aos presentes e, não havendo manifestações, a retirada desses municípios foi colocada em votação, sendo aprovada e homologada por unanimidade. Na sequência informou que a ARES-PCJ, a partir daquele momento, passava a ter 55 (cinquenta e cinco) municípios associados, sendo 39 (trinta e nove) consorciados e 16 (dezesesseis) conveniados. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, propôs que o **Item 2.2 - Apreciação de Proposta de Revisão do Orçamento - Exercício 2017** e o **Item 2.3 - Apreciação de Proposta de Orçamento Anual - Exercício 2018** fossem apreciados conjuntamente, por tratarem do mesmo tema. A palavra foi passada ao Diretor Geral, Sr. Dalto Brochi, que informou, referente ao **Item 2.2 - Apreciação de Proposta de Revisão do Orçamento - Exercício 2017**, que na 11ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2016, foi aprovada a Proposta de Orçamento - Exercício 2017 que estimava as receitas e fixava as despesas em R\$ 10 milhões, porém em função do início das obras da sede da ARES-PCJ e aumento de despesas com serviços de terceiros havia a necessidade de remanejamento de valores de Despesas dentro dos grupos de contas, mantendo-se o valor total fixado de R\$ 10 milhões. Dessa forma a Diretoria Executiva da ARES-PCJ propunha a manutenção da estimativa das Receitas em R\$ 10 milhões e dos valores por grupo, conforme aprovado anteriormente e as Despesas passariam a ter os valores fixados em R\$ 10 milhões, com os seguintes valores por grupo: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 3.162.671,13; Outras Despesas Correntes = R\$ 3.987.382,87; Despesas de Capital = R\$ 2,848 milhões; e Reserva de Contingência = R\$ 2 mil, com autorização para remanejamento em 20% dos valores. Em ato contínuo, o Sr. Dalto Brochi informou, referente ao **Item 2.3 - Apreciação de Proposta de Orçamento - Exercício 2018**, que para a estimativa das Receitas foram considerados os reajustes tarifários ocorridos em 2017, a adesão de municípios e a redução da Taxa de Regulação, e quanto às Despesas estavam previstos o reajuste salarial, os investimentos nas obras da sede da ARES-PCJ, além de aquisição de mobiliários e equipamentos, assim, a Diretoria Executiva propôs o Orçamento - Exercício de 2018, com estimativa de Receitas em R\$ 10 milhões, com os seguintes valores por grupo: Receita Patrimonial = R\$ 700 mil; Receita de Serviços = R\$ 7 milhões; Outras Receitas Correntes = R\$ 300 mil, Receitas de Capital = R\$ 0 (zero); e Superávit de Exercícios Anteriores = R\$ 2 milhões. As Despesas foram fixadas em R\$ 10 milhões, com os seguintes valores por grupo: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais = R\$ 3,6 milhões; Outras Despesas Correntes = R\$ 5 milhões; Despesas de Capital = R\$ 1 milhão; e Reserva de Contingência = R\$ 400 mil, com autorização para remanejamento em 20% dos valores apresentados. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a Propostas de Revisão do Orçamento - Exercício 2017 e a Proposta de Orçamento - Exercício 2018, conforme apresentadas, que foram aprovadas por unanimidade. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.4 - Apreciação de Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2018**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que apresentou a Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2018 elaborada pela Diretoria Executiva da ARES-PCJ, tendo como base o Programa de Trabalho de 2017, com projetos de ações continuadas. Informou, ainda, que a partir do próximo ano, com a nova sede, seriam aplicados cursos e treinamentos para colaboradores e prestadores dos serviços de saneamento, principalmente visando a difusão e o fomento de boas práticas. Também apresentou algumas

novidades, como o Projeto Acertar, do Ministério das Cidades e da ABAR, visando a certificação dos indicadores da qualidade dos serviços de saneamento; a continuidade do ProEESa – Programa de Eficiência Energética no Saneamento, dentro da parceria com o Ministério das Cidades e a GIZ - Cooperação Alemã; a aplicação de sistema para composição e cálculo dos custos dos demais serviços executados pelos prestadores dos serviços de saneamento, dentre outras atividades. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a Proposta de Programa Anual de Trabalho - Exercício 2018, conforme apresentada, que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.5 - Apreciação de Proposta de Redução da Alíquota da Taxa de Regulação – Exercício 2018**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Brochi, que informou que a alíquota da Taxa de Regulação cobrada pela ARES-PCJ foi reduzida nos últimos 5 anos em função do ganho de escala econômica alcançado nesses anos em face da ampliação do número de municípios associados à ARES-PCJ. A cobrança da Taxa de Regulação começou no final de 2011 e permaneceu até o final de 2012 com a alíquota de 0,5% sobre as receitas dos prestadores dos serviços de saneamento calculada com base na receita do mês anterior. Em 2013 a alíquota permaneceu em 0,5%, porém a base de cálculo passou a ser a receita do Exercício anterior, ou seja, houve a manutenção dos valores. Já em 2014 a alíquota foi reduzida para 0,4% e desde 2015 a alíquota praticada era de 0,3%. O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, após estudos técnicos e simulações, estava propondo que a alíquota da Taxa de Regulação - Exercício 2018 fosse reduzida para 0,25% sobre as receitas dos prestadores dos serviços de saneamento, tendo como base os resultados do Exercício anterior. O Sr. Dalto Brochi comentou que a redução acumulada nos últimos cinco anos era de 50%, assim a Taxa de Regulação cobrada pela ARES-PCJ era, senão a menor, uma das menores no setor de saneamento no Brasil e que essa redução de custo dos prestadores dos serviços, por menor que fosse, era repassada à população dos municípios regulados. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, não havendo manifestações, colocou em votação a Proposta de Redução da Alíquota da Taxa de Regulação - Exercício 2018 para 0,25% sobre as receitas do Exercício anterior, conforme apresentada, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.6 - Apreciação de Proposta de Reajuste dos Salários e dos Benefícios Sociais e Econômicos**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que informou que a data-base para o reajuste salarial dos empregados da ARES-PCJ era 1º de novembro e que eles não possuíam sindicato para representá-los, e que os próprios funcionários elaboraram um proposta de reajuste salarial de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), em função da variação da inflação medida pelo IPCA/IBGE dos últimos 12 (doze), sendo esse também do índice de reajuste do valor da bolsa aos estagiários, a ser aplicado, retroativamente, a partir de 1º de novembro de 2017. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira apresentou também proposta de aumento no valor do Vale Alimentação que passaria a ser de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, baseado em estudos dos valores pagos pelos municípios e prestadores dos serviços de saneamento associados à ARES-PCJ a seus funcionários. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes e, após várias manifestações, os dois assuntos foram apreciados separadamente. Primeiro, o Presidente Jaime Cruz colocou em discussão a questão relativa ao reajuste dos salários. Depois amplo debate e manifestações foi colocada em votação a proposta de reajuste salarial de 2,70% (dois inteiros e

setenta centésimos por cento), retroativo a 1º de novembro de 2017, que, mesmo recebendo 6 (seis) votos contrários, foi aprovada pela maioria de votos dos presentes. Em ato contínuo o Presidente Jaime Cruz colocou em discussão a proposta de se elevar para R\$ 700,00 (setecentos reais) o valor mensal do Vale Alimentação. Após várias discussões sobre o tema e manifestações contrárias e outras propostas de valores, o Sr. Carlos Roberto de Oliveira, em nome dos funcionários da ARES-PCJ, apresentou uma nova proposta para o valor do Vale Alimentação, passando para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, com aplicação retroativa a 1º de novembro de 2017. O Presidente Jaime Cruz colocou em votação a nova proposta dos funcionários, de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para o valor do Vale Alimentação dos funcionários da ARES-PCJ, a partir de 1º de novembro de 2017, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 2.7 - Apreciação de Indicação e Nomeação do Diretor Geral**, informando que a Diretoria Executiva da ARES-PCJ era composta por 3 (três) diretores: Diretor Geral, Diretor Técnico-Operacional e Diretor Administrativo e Financeiro, com mandatos não coincidentes de 2 (dois) anos e que esses cargos eram em comissão e de livre provimento e indicação do Presidente da ARES-PCJ, que deveriam ser apreciados e referendados em Assembleia Geral. Informou, ainda, que o mandato do Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Brochi, encerraria em 31 de dezembro de 2017, necessitando ser feita indicação de outro nome ou recondução do atual ocupante, assim apresentou o nome do Sr. Dalto Brochi para ser reconduzido ao cargo de Diretor Geral para um novo mandato entre o período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes, momento em que o Sr. Dalto Brochi usou a palavra para agradecer sua indicação e fez uma breve apresentação de sua experiência, lembrando que foi um dos idealizadores e um dos responsáveis pela criação, estruturação e funcionamento da ARES-PCJ, e também falou dos planos e projetos para os próximos anos. Após várias manifestações de apoio à indicação, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, colocou em votação a Indicação e Nomeação do Sr. Dalto Brochi para o cargo de Diretor Geral da ARES-PCJ, para novo mandato de 2 (dois) anos, entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, sendo aprovada e homologada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para a **PARTE 3 – INFORMES, Item 3.1 - Apresentação de Proposta de Atividades para os Resíduos Sólidos – Exercício 2018**, momento em que a palavra foi passada ao Sr. Carlos Gravina, Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, que informou que, conforme havia sido apresentado em março de 2017, durante a 12ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, as atividades de regulação dos serviços relativos aos resíduos sólidos domésticos previstas para iniciar em 2017 não foi possível por uma série de situações, porém a ARES-PCJ havia realizado um projeto piloto com pesquisas nos municípios de Atibaia, Araraquara, Amparo e Piracicaba, a fim de verificar a melhor forma de cobrança pelo serviço a ser praticada nos municípios, se Taxa ou Tarifa. O Sr. Carlos Gravina ressaltou que a partir de 01/01/2018 passariam a valer todas as cláusulas constantes da Resolução ARES-PCJ nº 135 – Condições Gerais de Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, e pediu atenção quanto aos prazos fixados na resolução, sendo de 90 dias para o envio de Cadastro de Ruas e Logradouros e de 180 dias para submeter o Manual de Prestação de Serviços e informou, ainda, que a equipe da ARES-PCJ estava à disposição para elaboração de Notas Técnicas a fim de subsidiar os reajustes dos valores da Taxa de Resíduos Sólidos Domésticos e que não haveria cobrança da Taxa de Regulação de 2018, com exceção do Município de Piracicaba, em função do Contrato de PPP específico e concluiu dizendo que o início das atividades de

regulação e fiscalização dos serviços de resíduos sólidos domésticos em 2018 estava diretamente atrelado à ampliação do número de cargos do Quadro de Funcionários da ARES-PCJ. Na sequência o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 3.2 - Apresentação da Situação da Alteração do Protocolo de Intenções**, momento em que a palavra foi passada ao Sr. Carlos Roberto de Oliveira, Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, que informou que em abril e maio de 2017 os prefeitos dos municípios consorciados receberam uma minuta de Projeto de Lei, visando a alteração do Quadro de Funcionários da ARES-PCJ, porém até aquela data, apenas 6 (seis) municípios ainda não tinham suas leis aprovadas, referente a alteração do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e que enquanto todos municípios consorciados não tiverem suas leis não seria possível iniciar processo de concurso públicos para a contratação de novos empregados, e que a regulação e fiscalização dos serviços de resíduos sólidos domésticos, prevista para 2018 em alguns municípios, na forma de Projeto Piloto, estava comprometida. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para o **Item 3.3 - Apresentação da Situação das Obras da Sede Própria**, momento em que a palavra foi passada ao Sr. Carlos Gravina, Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, que informou que, as obras da Sede, localizada na Av. Paulista, em Americana, continuavam em ritmo acelerado e entrando na fase de acabamento. Informou, ainda, que a previsão de conclusão era para final de fevereiro de 2018 e apresentou algumas fotos referentes ao andamento das obras e disse que a próxima Assembleia Geral não seria realizada em hotel e sim no prédio da Sede Própria da ARES-PCJ. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para a **PARTE 4 - ENCERRAMENTO: Item 4.1 - Outros Assuntos**, momento em que a palavra foi passada ao Sr. Iuri Domarco Botão, Ouvidor da ARES-PCJ, que informou ao presente sobre a contratação de Pesquisa de Satisfação sobre a prestação dos serviços de água, esgoto e de resíduos sólidos em todos os municípios associados. Foi informado que a pesquisa ocorreria entre os meses de novembro de 2017 e janeiro de 2018, sendo os resultados compilados e encaminhados a todos os prefeitos e aos prestadores de serviços dos municípios associados, além de utilizados pela ARES-PCJ para o exercício de suas atividades ao longo do ano. Dando continuidade, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, abriu a palavra aos presentes para apresentação e divulgação de informes com temas e assuntos de interesse e, não havendo manifestações, e também, por não haver mais nenhum outro assunto da pauta para ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cesar da Cruz, declarou encerrada a 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, agradecendo a presença e a participação dos prefeitos, vice-prefeitos, representantes das prefeituras, parceiros e demais convidados. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelo Presidente da Agência Reguladora PCJ e por mim, para que produza efeitos legais.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

JAIME CESAR DA CRUZ
Presidente da ARES-PCJ